

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 222/1975

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA FIXAR NOVO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 06/02/1975 09/02/1975 Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 313/1974 - Autoria: Abdoral Lins de Alencar

Status de Vigência

Revogada

Observações

CÂMARA - regimento interno Autor: ABDORAL LINS DE ALENCAR

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

13/11/1990 <u>Resolução nº 379/1990</u> Revogada por



100

câmara municipal de jundia. s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 222/75

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Or dinária realizada no dia 05 de fevereiro de 1 975, faz baixar a - seguinte RESOLUÇÃO:-

Art. 19 - 0 artigo 75 da Resolução nº. 192, de - 02 de setembro de 1 970, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Art. 75 - A Câmara reunir-se-á, para o exercício de suas funções, ordinariamente, excetuado o período de férias, às quartas-feiras, às 20,00 horas."

Art. 29 - Esta Resolução entra em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco. (06/02/1 975)

(Edmar Correla Dias)

Carlos Ungaro

Rolando Grarolla 2º Secratário.

Registrada e publicada na Secretaria Geral da - Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de fevereiro de mil novecen-

tos e setenta e cinco. (06/02/1 975)

(Guinez Marcos Pantoja)

Diretor Geral.